

LEI MUNICIPAL Nº 2814 DE 19.12.00
PROJETO DE LEI Nº 2964

**"DOA IMÓVEL À EMPRESA SOMARK IND. DE CALÇADOS
LTDA. NO PARQUE INDL. JOÃO F. ZANIN".**

O povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, à empresa SOMARK INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., com sede nesta cidade, na Av. Vereador Gabriel Ramos da Silva, nº 1.105, CGC/MF nº 86.421.807/0001-13, o lote com a área de 2.258,27 m² (dois mil, duzentos e cinqüenta e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados), localizado no PARQUE INDUSTRIAL JOÃO FERNANDO ZANIN, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 35.564, Livro 2, Ficha 01, caracterizado pelo lote "UD2" da Quadra "D", situado na Av. Vereador Gabriel Ramos da Silva, em seu lado ímpar, esquina com a Rua Oclésio Assis Furtado, com as seguintes medidas e confrontações: 34,63 metros em reta, mais 8,62 metros em curva, com um raio de 5,00 metros, um ângulo de 91º15' graus e uma tangente de 5,82 metros, de frente para a referida Avenida; 53,85 metros do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, confrontando com os lotes "UD1" e "UD3"; 54,04 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Oclésio Assis Furtado e 40,00 metros aos fundos, confrontando com o lote "D1", encerrando a área total de 2.258,27 m².

PARÁGRAFO ÚNICO - Referida área se destina ao funcionamento de uma indústria de calçados.

Art. 2º - O imóvel, a ser doado, retornará ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes circunstâncias:

- a) mudança da finalidade descrita no Art. 1º desta Lei, sem a autorização mencionada no item anterior;
- b) transferência da sede da Donatária para outro Município;
- c) extinção da Empresa.

Art. 3º - Para a presente doação não será observado o Art.3º do Decreto 1.822, de 19/09/97.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro de 2000.

VER.PRES.ANTONO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/ VER.
SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE